



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO DO *CAMPUS* PASSO FUNDO  
Rua Capitão Araújo, 20, Centro, Passo Fundo, CEP 99010-200, (54) 3335-8537  
<sedoc.pff@uffs.edu.br>; www.uffs.edu.br

## RESOLUÇÃO Nº 9/CONSCPF/UFFS/2021

**Homologa os Relatórios Anuais de Atividades (RAAs) do ano letivo 2020 entregues pelos docentes efetivos do *Campus* Passo Fundo da UFFS.**

O Conselho do *Campus* Passo Fundo da Universidade Federal da Fronteira Sul, no uso de suas atribuições, considerando o Art. 5º, Parágrafo Único, da Resolução nº 7/CONSUNI/UFFS/2015 e o Processo 23205.007476/2021-11;

R E S O L V E:

**Art. 1º** Homologar os Relatórios Anuais de Atividades (RAAs) do ano letivo 2020 entregues pelos docentes efetivos do *Campus* Passo Fundo da UFFS.

**Parágrafo único.** A homologação tratada no *caput* refere-se exclusivamente aos docentes que entregaram o Relatório em tempo hábil.

**Art. 2º** Os docentes que não entregaram o seu Relatório Anual de Atividades terão prazo de 15 (quinze) dias, a contar da devida notificação do Presidente do Conselho de *Campus*, para realizar o preenchimento no sistema acadêmico.

**Parágrafo único.** Os RAAs dos docentes remanescentes serão submetidos à apreciação do Conselho de *Campus* na próxima sessão ordinária.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho do *Campus* Passo Fundo (em caráter excepcional, por meio de sistema de videoconferência Webex), 2ª Sessão Ordinária, em Passo Fundo-RS, 26 de abril de 2021.

JÚLIO CÉSAR STOBBE  
Presidente do Conselho do *Campus* Passo Fundo